



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2021

LUCELIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Administração do Município de Paulo Lopes, torna público a abertura de inscrição e estabelece normas para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** para estágio remunerado para estudantes de Ensino Superior sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O **Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2021** destina-se ao credenciamento para **PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA** de estudantes para a realização de estágio remunerado, conforme necessidade do município, aos que estejam cursando o Ensino Superior a partir da 2ª Fase (Período).
- 1.2.** O candidato deverá ler as informações sobre a vaga e preencher todas as condições especificadas no presente edital.
- 1.3.** Poderão participar desta seleção os estudantes matriculados e frequentando regularmente instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação, na data da inscrição, nas diversas áreas de conhecimento de ensino superior a partir da 2ª Fase (Período).
- 1.4.** O ato de inscrição e aprovação dos estudantes para integração do **CADASTRO DE RESERVA** não garante a contratação do estudante dentro do prazo de vigência do edital.
- 1.5.** O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.
- 1.6.** O processo de seleção será realizado em etapa única de habilitação por meio do índice de mérito acadêmico do curso.
- 1.7.** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1.221 de 10 de julho de 2007.
- 1.8.** O valor da Bolsa Auxílio Ensino Superior corresponde R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
- 1.9.** O estagiário terá direito a Seguro por Morte Natural ou Acidental, a cargo da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes ou da Instituição de Ensino.
- 1.10.** A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.11.** O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano.
- 1.12.** O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Paulo Lopes.
- 1.13.** A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo público de credenciamento realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

DATA	EVENTO
08/03/2021	Publicação do Edital
09/03/2021 a 15/03/2021	Inscrições Exclusivamente Presencial
15/03/2021	Publicação das Inscrições Habilitadas
15/03/2021	Publicação da Classificação Preliminar
16/03/2021	Prazo de Recurso Presencial das 08h00min às 12h00min
16/03/2021	Publicação da Classificação Final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 9 de março de 2021 a 15 de março de 2021, das 08h00min às 12h00min, na Sala do Departamento de Recursos Humanos do Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos, Rua José Pereira da Silva,130, 1º Andar Prefeito Bertoldo Ernesto dos Santos - Centro - Paulo Lopes/ SC.

3.2. Para preencher a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.paulolopes.sc.gov.br, em “concursos públicos”, selecionar Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2021;
- b) Baixar e Ler atentamente as regras constantes neste edital;
- c) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição constante do **ANEXO I** juntamente com comprovante de residência, comprovante de frequência e comprovante da nota de desempenho acadêmico do último semestre no Departamento de Recursos Humanos, ficando o mesmo responsável pelas informações contidas;
- d) O candidato receberá Comprovante de Inscrição constante do **ANEXO II** que deverá ser entregue pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.4. Após o prazo de inscrição, não será permitida a alteração da nota de desempenho acadêmico indicadas para concorrer ao credenciamento.

3.5 INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009),



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

cujas deficiências estão especificadas no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012, e, em campo próprio do Formulário de Inscrição, declararem a opção.

3.5.2. O candidato com deficiência participará do credenciamento em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5.3. Os candidatos que optarem por concorrer no certame na condição de pessoa com deficiência deverão preencher a opção como Pessoa com Deficiência, no **ANEXO I**.

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Quando da inscrição neste edital, o estudante deverá apresentar dentre outras informações solicitadas, o seu desempenho acadêmico que será representado pela sua nota de índice de mérito acadêmico acumulado do curso, que corresponderá à média geral de todas as disciplinas cursadas no semestre anterior a publicação desse Edital.

4.2. A nota de desempenho acadêmico será computada com base nas seguintes instruções:

- a) O desempenho acadêmico será aferido pelo índice de mérito acadêmico, que corresponderá à média geral de todas as disciplinas cursadas, no semestre (período) anterior a publicação desse Edital.
- b) Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:
 - I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente;
 - II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente;
 - III – nota 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos E e demais.
- c) A comprovação do desempenho acadêmico deverá ser realizada mediante a apresentação de documento emitido pela Instituição de Ensino que possua todas as informações solicitadas, devidamente validada pela instituição de ensino, por intermédio de carimbo e assinatura do responsável ou assinatura digital.
- d) Finalizado o processo de inscrição, será homologada a lista, divididos por área de estudo, dos estudantes habilitados por ordem decrescente da nota do desempenho acadêmico informada.
- e) Caso a nota do desempenho acadêmico informada no **ANEXO I** seja maior que a constante na declaração fornecida pela Instituição de Ensino, o estudante será desclassificado.
- f) Em caso de empate na nota final de desempenho, terá preferência na classificação o que tiver maior idade.
- g) Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido pelo item 4.3.

4.3. A nota de desempenho acadêmico deverá corresponder à média geral de todas as disciplinas cursadas, de 0 a 10, incluindo-se, se houver, até duas casas decimais, sem arredondamento. Caso a nota fornecida pela Instituição de Ensino seja com apenas uma casa decimal, por exemplo 8,1, deverá, nessa situação, inserir no cadastro de inscrição a nota 8,10, para fins de classificação e padronização de notas de todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

- 5.1.** A publicação dos resultados e do prazo para recurso da seleção será conforme cronograma descrito deste Edital.
- 5.2.** Os recursos deverão ser interpostos, utilizando o **ANEXO III**, presencialmente no dia 16 de março, das 08h00min às 12h00min, na Sala do Departamento de Recursos Humanos do Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos, Rua José Pereira da Silva, 130, 1º Andar Prefeito Bertoldo Ernesto dos Santos - Centro - Paulo Lopes/ SC.
- 5.3.** Não será admitida a interposição de recurso por *fax* ou correio eletrônico.
- 5.4.** Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, conforme a área de estudo.
- 6.2.** Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
- a) Maior idade
 - b) Sorteio Público

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1.** A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos, divididos por área de estudo, no presente processo de seleção e a necessidade do Poder Executivo do Município de Paulo Lopes.
- 7.2.** A admissão dos candidatos aprovados no processo de seleção dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.
- 7.3.** Os candidatos devem acompanhar a convocação através do telefone e e-mail cadastrados no momento da inscrição ou através de publicação na página do no endereço eletrônico www.paulolopes.sc.gov.br.
- 7.4.** O estudante convocado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Paulo Lopes no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da convocação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, devendo preencher os requisitos e documentações a seguir:
- a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
 - b) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (somente para os maiores de 18 (dezoito) anos);
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos);
- g) Comprovante de Matrícula e Histórico escolar;
- h) 01 foto 3x4
- i) Número da Conta Corrente ou Conta Salário (Banco do Brasil);
- j) Comprovante de endereço;
- k) E demais documentos exigidos no ato de admissão.

7.5. O estudante terá o prazo de até 10 (dez) dias contados do início de estágio, para entregar ao Departamento de Recursos Humanos o termo de compromisso de estágio devidamente assinado pela instituição de ensino, sob pena de encerramento sumário do estágio.

7.6. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida, onde na mesma assinarão duas testemunhas presentes no momento.

8 DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2021 ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da homologação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo.

9.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.3. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo, no interesse do contratante;
- III. A pedido do (a) estagiário (a);
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
- VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

- 9.4.**Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
- 9.5.**Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.6.**A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Paulo Lopes.
- 9.7.**Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Paulo Lopes, 8 de março de 2021.

Lucelia Firmino Silvano de Sousa
Secretária de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2021

Nº DE INSCRIÇÃO: (Uso do Departamento de Recursos Humanos)		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO	SEXO: () MAS. () FEM.	NATURALIDADE:
END. RESIDENCIAL:		
TELEFONES PARA CONTATO:		
E-mail		
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:
RG.:	DATA DE EMISSÃO:	CPF:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
ÁREA ENSINO NÍVEL SUPERIOR:	MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS NO SEMESTRE (PERÍODO) ANTERIOR:	

Reconheço que as informações desta inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo o Município de Paulo Lopes a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, pagamentos, relatórios e divulgação.

Paulo Lopes (SC), ____ de março de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do recebedor/responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2021

VIA DO CANDIDATO

 MUNICÍPIO DE PAULO LOPES	
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2021	
Nome do(a) candidato(a):	Nº de inscrição:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA ENSINO NÍVEL SUPERIOR:
DATA: ____ / 03 / 2021	Assinatura do candidato:
Carimbo e assinatura do recebedor/responsável:	
Esta ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada no local de realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

ANEXO III

FICHA DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2021

SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2021.

NOME CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

Fundamentação do Recurso:

SEGUE NO VERSO: () SIM () NÃO

Entregar este formulário em 02 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Uma via será devolvida como protocolo.

Paulo Lopes (SC), ____ de março de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do recebedor/responsável